

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 041 – Sexta-Feira, 03 de Março de 2023 - Ano 03 - Página 13

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com base na Lei Municipal nº 957/09, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Extraordinária** que será realizada de forma remota no dia **07 de Março de 2023**, às 10:00h, pelo Link da videochamada: <https://meet.google.com/fii-yhpc-kkp> com a seguinte pauta:

- Verificação de quórum;
- Leitura de ata;
- Informes.

Jeremias Samuel Ribeiro Alves
Presidente do COMDEPI

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 006/2023. Tornar público e fixar os períodos de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo:
ANDRE FABIO SILVEIRA MEDEIROS	43/15	DIRETOR ADMINISTRATIVO	12/02/2022 a 11/02/2023	1º Período: 15/03/2023 a 29/03/2023. 2º Período: 12/07/2023 a 26/07/2023.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente- PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº501/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023
AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

“APROVA as contas anuais de governo do Município de Queimados, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Glauco Barbosa Hoffman Kaizer, referentes ao ano de 2021”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Processo TCE 210.402-0/2022 - recomendando a **APROVAÇÃO** das Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Tributação, opinando pelo acompanhamento do parecer prévio favorável emitido pelo TCE-RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Queimados, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, analisadas através do Processo TCE 210.402-0/2022.

Art. 2º - Seja dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Queimados da respectiva aprovação.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 01 de Março de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE